



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.683 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS PARCIAIS DE MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 12 da Lei nº 2.409, de 27 de abril de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas parciais de manutenção do Colégio Municipal.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.2.0.00 - Subvenções Econômicas:

Contribuição ao Colégio Municipal de
Poços de Caldas, por conta de despesas de manutenção para seu funcionamento Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08470000 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS
0207-08472350 - BOLSAS DE ESTUDOS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:

3.2.1.0.01 - Bolsas de Estudos Cr\$ 200.000,00

UNIDADE 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

0212-13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

...

